

## INFORMATIVO SINDEMED/MG

### Atualizações sobre as Regras de Trabalho aos Domingos e Feriados

O Sindemed/MG vem a público esclarecer as mudanças significativas trazidas pela Portaria nº 3.665/2023, que alterou as regras relacionadas ao trabalho aos domingos e feriados.

Essas mudanças impactam diretamente os profissionais de cooperativas de serviços médicos, inclusive enfermeiros e outros trabalhadores da saúde, exigindo atenção das cooperativas para garantir a conformidade com as novas normas.

1. Alterações nas Regras de Trabalho em Feriados: A nova portaria revogou diversas permissões automáticas que antes autorizavam o trabalho em feriados, incluindo as categorias. Com isso, o trabalho nesses dias passa a depender, para muitas categorias, de autorização expressa em convenções ou acordos coletivos de trabalho, que estabeleçam regras específicas para o exercício da atividade em domingos e feriados. Além disso, legislações municipais também podem influenciar essas normas.

2. Serviços Essenciais e Regras Diferenciadas: É importante destacar que os serviços essenciais, como os da área da saúde (hospitais, clínicas, cooperativas de serviços médicos, atendimento de urgência e emergência), possuem regras diferenciadas e permitem o trabalho contínuo aos domingos e feriados, dada a natureza indispensável dessas atividades para a população. Para esses serviços essenciais, a autorização para o trabalho contínuo é considerada permanente e não depende de autorização prévia da inspeção do trabalho ou de acordo coletivo, mas o cumprimento das normas sobre jornada, escalas e descanso é obrigatório para preservar a saúde e segurança dos trabalhadores

3. Impacto nas Cooperativas de Serviços Médicos: As cooperativas que empregam colaboradores que laboram em feriados e domingos, inclusive profissionais de saúde, devem estar cientes da necessidade de revisar seus instrumentos coletivos (como convenções e acordos), quando aplicável, para assegurar que o trabalho aos domingos e feriados esteja devidamente regulamentado. Isso implica a necessidade de ajustar escalas de plantões e jornadas de trabalho, bem como o pagamento de horas extras ou compensações correspondentes.

4. Necessidade de Negociação com o Sindicato: Para atividades que não se enquadram como serviços essenciais e que tiveram suas autorizações automáticas revogadas, o trabalho aos domingos e feriados dependerá de negociação específica com o sindicato da categoria. Essa negociação deve contemplar o descanso compensatório ou o pagamento adicional pelo trabalho em dias não úteis, garantindo a proteção dos direitos dos trabalhadores.

5. Sanções e Riscos Jurídicos: Os empregadores que não se adequarem às novas regras poderão estar sujeitos a sanções administrativas e multas. Em casos graves, o Ministério Público do Trabalho (MPT) poderá mover ações civis públicas para garantir o cumprimento da legislação. Além disso, as ações individuais trabalhistas podem aumentar, com pedidos de indenização por trabalho não autorizado ou não compensado corretamente.

6. Adequação dos Procedimentos Internos: Recomendamos que os profissionais fiquem atentos e que as cooperativas realizem auditoria interna das escalas, jornadas e demais procedimentos relacionados ao trabalho em domingos e feriados, para garantir conformidade com a legislação vigente. É fundamental manter diálogo permanente com o Sindemed/MG para orientação e esclarecimentos, assegurando que as condições de trabalho estejam alinhadas com as normas legais e coletivas.

7. Comunicado às cooperativas: Importante destacar que, em fevereiro de 2025, o Sindemed/MG já oficiou todas as cooperativas de serviços médicos do Estado de Minas Gerais, informando sobre as alterações trazidas pela Portaria nº 3.665/2023, bem como as condições específicas a serem observadas para o cumprimento da legislação vigente. No referido comunicado, foram reforçadas as exigências legais, as diferenças de tratamento para atividades essenciais e não essenciais, e as orientações para adequação dos procedimentos internos, de forma a evitar autuações e garantir a conformidade trabalhista.

As mudanças trazidas pela Portaria nº 3.665/2023 reforçam a importância de uma gestão atenta e alinhada às regras trabalhistas.

O Sindemed/MG está à disposição para auxiliar os colaboradores e cooperativas na negociação e adequação a essas novas exigências,

promovendo um ambiente de trabalho seguro e justo para todos os profissionais da saúde.

**Sindemed/MG: Unidos somos mais fortes! SINDICALIZE-SE.**